

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA/CMSP Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. ROBERTO ALVES DA SILVA, portador do C.P.F sob o número 012.533.974-73 e Carteira de Identidade número 002.034.078 ITEP/RN para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro do Poder Legislativo do Município de São Pedro-RN.

Art. 2º – A servidor acima nomeado será responsável administrativamente pelos bens e valores de naturezas imediatas conversíveis, representadas por moeda de curso forçado ou valores representados dos depósitos bancários, devendo ter sobre sua guarda todos os documentos de Receita e moeda em caixa.

Art. 3º – Compete ao Tesoureiro assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, ordens eletrônicas de pagamentos, transferências bancárias para efeito de saques ou pagamentos de despesas, estendido tal ordenamento conjuntamente com o Presidente, nas ordens de natureza bancária, abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber; dar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extrato e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar o débito em conta relativo a operações; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar ou desbloquear senhas; efetuar saques em contas correntes ou contas poupanças; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeiras e transferências por meio eletrônico; consultar contas e aplicações; utilizar programas de repasses de recursos, bem como assinar qualquer convênio junto ao Banco do Brasil; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos e de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Pedro/RN, em, 02 de janeiro de 2024.

RUBENS VALÉRIO ALVES
-VEREADOR PRESIDENTE-
Ano Legislativo - 2024

Publicado por: Rubens Valério Alves
Código Identificador: 44833408

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/01/2024.
EDIÇÃO 1810. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>